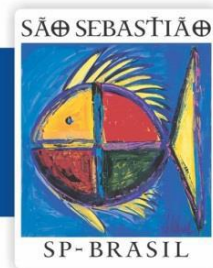




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 818 – 11 de Setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
JULGAMENTO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 PROCESSO Nº 60.929/20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA R.JOSEFA SANTANA NEVES BAIRRO ITATINGA, COM FORNECIMENTO MAO OBRA E MATERIAIS.
A COMISSÃO DECIDE MANTER A HABILITAÇÃO DA EMPRESA EGEO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA COM VALIDAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE APRESENTADA, CONFORME ATA DE JULGAMENTO E COMUNICADO DISPONIVEIS EM HTTP://WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR/SISTEMAS/LICITA/DETALHES.ASP?DOC=12.2020.6
SÃO SEBASTIAO, 09 DE SETEMBRO DE 2020.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
JULGAMENTO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 PROCESSO Nº 60.929/20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NA R.JOSEFA SANTANA NEVES BAIRRO ITATINGA, COM FORNECIMENTO MAO OBRA E MATERIAIS.
A COMISSÃO DECIDE MANTER A HABILITAÇÃO DA EMPRESA EGEO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA COM VALIDAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE APRESENTADA, CONFORME ATA DE JULGAMENTO E COMUNICADO DISPONIVEIS EM HTTP://WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR/SISTEMAS/LICITA/DETALHES.ASP?DOC=12.2020.6
SÃO SEBASTIAO, 09 DE SETEMBRO DE 2020.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANTANA – FUNDASSATO RATIFICATÓRIO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

RATIFICO, no termos do parecer jurídico, o Termo Aditivo nº 2 para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Nº2019FUNDASS121, Convite nº 008/2019, processo administrativo nº 297/2019, por 12 meses, para contratação de empresa especializada em locação de veículo automotivo para transporte de materiais em caminhão baú, objetivando acarrear materiais para servirem aos projetos da Fundação Deodato Santana – FUNDASS, fundamentado no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Sebastião, 31 de julho de 2020.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS

Processo Nº 60.410/2020 – Tomada de Preços Nº 005/2020-DCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA BACIA DO RIO MARESIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 199.000,00	Cento e noventa e nove mil reais
-------------------------------------	----------------	----------------------------------

Data: 09/09/2020

Fernando dos Santos Campanher

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 199.000,00	Cento e noventa e nove mil reais
-------------------------------------	----------------	----------------------------------

Data: 09/09/2020

Flávio Fernandes de Queiroz

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

LEI Nº 2741/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão de suas dotações referente ao orçamento de 2020 e cria rubrica orçamentária”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica criada para fins de dotações do Poder Executivo a seguinte rubrica orçamentária detalhada abaixo.

Fontes Recursos: 6 – Outras Fontes de Recursos

02.11.03 – Departamento de Vigilância em Saúde

Funcional Programática: 103051005.5.023000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Valor: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por

Decreto.

São Sebastião, 11 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7919/2020

“Dispõe sobre a alteração da redação do Decreto 6081/2014.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11878/2014, de 10 de fevereiro de 2014, ingressado pela servidora **Eliete Aparecida dos Santos Freitas**, solicitando aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, conforme artigo 6º da E.C. 41/2003;

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria trabalhista as fls. 34 dos autos, que concluiu que a servidora faz jus à aposentadoria nos termos do artigo supracitado;

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do 4º parágrafo do decreto 6081/2014, passando a conter o seguinte texto:

“CONSIDERANDO que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30 de maio de 2014, no tocante ao referido parágrafo.

São Sebastião, 08 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7920/2020

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 7728, de 23 de março de 2020 e Decreto nº 7827, de 29 de maio de 2020.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de São Sebastião;

DECRETO:

Artigo 1º - A revogação dos Decretos nº 7728, de 23 de março de 2020 e Decreto nº 7827, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a requisição administrativa, em razão da pandemia relacionada ao COVID-19, da seguinte estrutura:

“I – Parte do Tebar Praia Clube, CNPJ nº 71.042.345/0001-56, com endereço na Praça Almirante Barroso, nº 02, Centro, São Sebastião, Estado de São Paulo, consistente no ginásio poliesportivo e anexo ao fundo, sendo composto por 04 (quatro salas), lavanderia, cozinha e área coberta contígua.”

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de agosto de 2020.

São Sebastião, 11 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7921/2020

“Dispõe sobre a alteração da redação Decreto nº 7900/2020.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

DECRETO:

Art. 1º - Retifica-se o Decreto n.º 7900/2020, de 28 de agosto de 2020, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor **ROSANGELA MARIA DE ANDRADE SILVA**, em relação a data de Aposentadoria, onde se lê: *“01 de Setembro de 2020”*, leia-se *“01 de Novembro de 2020”*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Novembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Sebastião, 11 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7922 /2020

“Dispõe sobre a alteração da redação do Decreto nº 7885/2020.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

DECRETO:

Art. 1º - Retifica-se o Decreto n.º 7885/2020 de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor JOSE CARLOS LIESACK LEBRÃO, em relação ao Reajuste, onde se lê: *“reajustes pelo RGPS”*, leia-se *“reajustes pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social”*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 11 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ata Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo

Via APP ZOOM – 02/09/2020

Membros Presentes:

ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI, JUCILEI PEREIRA DA SILVA, ANGELO ITAVO NETO, MARCO CESARE PERROTTI JR., MAURICIO TEDESCO, THIAGO BERTASSONI, THAIS SILVA SIMÕES MARTINES, FABIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, TERESINHA APARECIDA FILGUEIRAS, ALEXANDRE AMORIM RANALI DAVID, PEDRO KALIM FARHA.

Convidados:

LEO (PESM/NSS), BRUNO (SETUR). LUIZ EDUARDO (SEO), DANIEL (FUNDAÇÃO FLORESTAL), ANDREIA (APHM)

Presidente: MARCO CESARE PERROTTI JUNIOR

Secretário Executivo: ANDRÉ TESTON

Secretário Adjunto: JUCILEI PEREIRA DA SILVA

PAUTA

- 1) ECOTURISMO – LEO (GESTOR PESM/NSS)
- 2) LEI - COMTUR

Sr. Marco Perrotti (Presidente do COMTUR) apresenta os assuntos em Pauta, agradece a presença de todos e inicia a reunião falando sobre o Parque Estadual da Serra do Mar, fala também sobre a estruturação da trilha Maresias-Pauba e passa a palavra para o Sr. Leo explana sobre as ações realizadas na parceria Prefeitura e Fundação Florestal, fala sobre o termo de parceria e compromisso foi firmado próximo ao final do ano de 2018, e que desde então vem sendo feito um trabalho com 6 trilhas do município e que uma delas é a trilha Maresias-Pauba, cita que em Fevereiro foram feitas algumas reuniões para discussão sobre qual das trilhas já receberia o alocamento de recursos da verba da Fundação Florestal, explica que já se previa recursos para a trilha de praia Brava e parte do Ribeirão de Itu, principalmente a parte que se encontra dentro do território do Parque. Explicou sobre a geração de verba advinda da Petrobras e de Câmara de Compensação Ambiental pra estruturação das trilhas entre outros. Explica que a estruturação da Praia Brava está praticamente pronta e que estavam sendo avaliadas as outras trilhas, e que em fevereiro foi tratado a possibilidade de um termo de patrocínio da trilha Maresias-Pauba, cuja verba restante seria usado para outra trilha, explicou que em março avançaram as propostas e isso foi enviado para as associações de Maresias, as conversas iriam ser firmadas, explicou que recebeu propostas, está finalizando o termo. Ressaltou que o termo é amplo, de longo prazo e que está dentro das possibilidades, ressalta que o termo de patrocínio será feito para a manutenção da trilha e não para efetuar uma estruturação completa, devido ao fato que para isso seria necessário um maior orçamento. Sr. Marco passa a palavra para o Sr. Luis Eduardo da Secretaria de Obras, informa que recebeu 03 processos de estruturação, para a Trilha Maresias-Pauba (R\$ 125.000,00), Cachoeiras Cambury (R\$ 80.200,00) e Sete Quedas (R\$ 93.800,00) aproximadamente, esclarece quer foram levantados para os três orçamentos, citando o exemplo de custo Maresias-Pauba o serviço para limpeza manual de vegetação, custos de materiais, custo para levar materiais até a obra e ressalta o custo por ser obra de difícil acesso. Enfatizou a utilização como base, um levantamento prévio feito pelo Sr. Leandro Saadi para quantificação, explica que pelo fato de ser uma trilha, sugere a contratação através de ATA de manutenção, orienta que não deve ser contratado através de execução da trilha, explica que na ATA pode ser colocado um quantitativo maior, possibilitando utiliza-la apenas quando necessário, podendo ser feita a manutenção constante dos atrativos. Explica os valores e cita que todas as obras dessa gestão tem em média 20% de desconto, caso haja alguma forma de patrocínio. Sr. Marco Perrotti levanta a questão sobre esses valores serem para estruturação ou apenas manutenção. Sr. Luis Eduardo explica que os valores levantados servem como base quantitativa para deixa-las em dia, mas informa que em sua visão seria mais difícil estabelecer uma garantia, pois está exposta a eventos naturais, um evento citado por ele é o deslizamento. Sr. Marco Perrotti pergunta se vê como fator importante que o parque estabeleça termo de patrocínio para manter a trilha Pauba/Maresias. Sr. Luis Eduardo explica que conseguir essa linha é perfeito pois exonera a

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

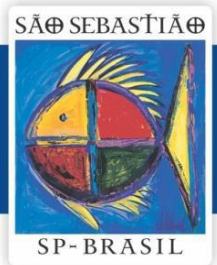
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 818 – 11 de Setembro de 2020

manutenção da prefeitura. Sr. Marco pergunta se pelo fato de serem abertas duas licitações, Estado e Prefeitura, se existe alguma interferência ou conflito na ação. Sr. Luis Eduardo sugere ser feito um termo de parceria, uma lei ou decreto de sessão de uso, afirma que nada impede que seja feito um termo de parceria, exemplificando parcerias já feitas com IBAMA e Polícia Ambiental. Sr. Marco Perrotti questiona ao Sr. Leo se existe alguma interferência sobre as questões sobre as obras Sete Quedas e Cachoeiras Cambury. O Gestor do Parque explica que em Cambury não teria nenhum empecilho em virtude que a maior parte da obra se encontra na parte de fora da trilha e que a cachoeira de Sete Quedas precisa de alguns ajustes do acesso principal até chegar ao parque e sugere outra localidade como prioridade enquanto houver pendências, esperaria um pouco mais em relação a realização de obra na cachoeira Sete Quedas, citou Cambury e Ribeirão de Itu, embora Ribeirão de Itu não tenha sido avaliado pelo fato de não ter entrado o escopo do Projeto Ecotrilhas contratado pela Secretaria de Turismo/PMSS, Maresias-Pauba, Sítio São Francisco e como sua sugestão também o mirante de Maresias-Pauba e Cambury. Sr. Marco pergunta se uma vez feita a orçamento, exista algum prazo para que seja executado. Sr. Luis Eduardo explica que o orçamento não é perdido e nem caduca, ele continua com o orçamento e faz o rebalanceamento. Explica a orientação do tribunal de contas em aplicar tudo em uma única licitação, pelo fato de ser uma empresa apenas e se retratar diretamente em uma empresa, e que muito está embasado na disponibilidade de verba do COMTUR. Sr. Marco fala sobre licitar as três obras e na hora de executar seja feita de início Maresias-Pauba e Cachoeiras de Cambury. Sr. Leo Malagoli afirma ser uma boa oportunidade pelo fato de deixar a trilha Sete Quedas bem adiantada para o processo. Sr. Luis Eduardo enfatiza novamente a importância de ser feita através de ATA de registro. Sr. Alexandre pergunta se for colocada outras trilhas, será necessário fazer o levantamento completo de cada uma ou apenas dissertar alguns pontos da trilha pra que seja feita, Sr. Luis explica que não é necessário fazer um levantamento completo, apenas dissertar alguns detalhes da obra e explica que facilita na questão de tempo. Sr. Marco sugere partir para inclusão das trilhas. Sr. Jucilei cita a inclusão da trilha da reserva indígena, e discorre sobre o trabalho que vem sendo feito por parte da prefeitura para a estruturação das demais trilhas. Sr. Marco levanta a questão sobre o colhimento das informações dos atrativos para serem passados para Sr. Luis Eduardo. Sra. Adriana Balbo diz acreditar que o Sr. Leandro Saadi pode ter esses dados compilados. Sr. Leo Malagoli cita que para a Ribeirão de Itu seria necessário fazer apenas o trecho que vai até o início do parque e cita o termo de patrocínio chamado de guarda-chuva ao longo desses 36 meses, isso tem um prazo longo e que se pode fazer diversos termos de doação. Thiago Bertassoni pergunta sobre o tempo estimado para o que foi citado. Sr. Luis Eduardo explica que já poderá encaminhar esses processos para a Secretaria Adriana Balbo, a qual explica que recebendo os estudos, abrirá uma requisição e mandará para a Secretaria de Administração, informa que seria interessante que o COMTUR envie junto uma carta explicando a importância desse processo. Sr. Marco agradece a disposição e participação do Sr. Luis Eduardo e do Sr. Leo. Em continuidade ao assunto em pauta, Sr. Marco explica que recebeu uma ligação do Sr. Jarbas Favoretto (secretaria estadual), dizendo que a verba do DadeTur pela mudança do mirante do Araçá para a Sebastião Romão César, explicou que teriam a votação para a liberação da verba e existiam dúvidas. Sr. Jarbas na ligação levantou a questão sobre alteração em 2015 em uma das leis que rege o COMTUR e que São Sebastião não estava dentro dos moldes do Estado, e que isso poderia interferir sobre futuras verbas. Sr. Marco esclareceu que recebeu a minuta de lei e passou ao Sr. Jucilei Pereira e ao Sr. Prefeito para esclarecer esse assunto. Sr. Adriana Balbo informa que realizou uma pesquisa nas cidades próximas para averiguar se já haviam sido feitas as alterações nos Conselhos dessas cidades e que entrará em contato com o Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos César Zimmer. Sr. Jucilei Pereira informa que também conversou com o Sr. Jarbas. Sr. Marco Perrotti elogia o trabalho que vem sendo feito no PDT e Sr. Jucilei Pereira afirma que assim que finalizado será entregue e apresentado a população. Sr. Marco fala sobre o texto criado por Thiago sobre Ecoturismo em São Sebastião para a divulgação pelo Circuito, solicita que seja encaminhado ao Sr. Jucilei, para ele envie para o Sr. Gustavo (Guga) do Circuito Litoral Norte, também falou sobre trabalhar num próximo produto citando o Patrimônio Histórico, e Jucilei Pereira cita a Cristiane e Fernanda Palumbo (ambas da divisão histórica da cidade) para a criação de material de patrimônio histórico. Thiago Bertassoni sugere que pelo fato de estar fora o site do Turismo, aponta que o link da matéria seja direcionado para agências e que os próximos materiais criados sejam direcionados para a página do turismo e todos concordam. Sem mais nenhum assunto a ser discutido em pauta o presidente Marco Perrotti finaliza a reunião.

MARCO CESARE PERROTTI JR
PRESIDENTE

Extrato do Termo Aditivo nº 02/2020 ao Contrato Administrativo nº 2018FSPSS03
Processo Nº 067/2018

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Contratada: Orozimbo Sant'anna Fernandes ME

Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato – “Desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte de site institucional para a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião”.

Dispensa n.º 007/2018

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da assinatura: 31 de agosto de 2020

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Orozimbo Sant'anna Fernandes pela Contratada.

EDITAL DE INSTAURAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº13.465/2017 e Lei Municipal nº 2.512/2017, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião, autou o Processo Administrativo nº 001672/2019 e instaurou o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S do Núcleo Residencial Pontal da Cruz - São Sebastião, Empreendimento Habitacional de Interesse Social concluído em 1978 pelo Agente Promotor Cooperativa Habitacional do Vale do Paraíba – COOPERVAP, de propriedade da Cooperativa Habitacional Regional dos Trabalhadores Sindicalizados do Vale do Paraíba (inapta), do Agente Financeiro: Família Paulista Crédito Imobiliário S/A (atual FAPA – Grupo Financeiro Família Paulista, com vistas à regularização fundiária e à titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos no núcleo, com base no artigo 69 da Lei Federal nº 13.465/2017, aplicável aos núcleos urbanos informais implantados em data anterior a 19 de dezembro de 1979 (Lei Federal 6.766/1979), por parcelamento urbano implantado e completamente integrado à cidade, ocupado originariamente por famílias de baixa renda para fins habitacionais, possuindo atualmente famílias reclassificadas na modalidade interesse específico (Reurb-E) e outras mantidas na modalidade interesse social (Reurb-S) no núcleo n.º 89, denominado CONJUNTO HABITACIONAL FAMÍLIA PAULISTA, no bairro Pontal da Cruz, com a seguinte descrição:

PERÍMETRO DO
“NÚCLEO 89 – CONJUNTO HABITACIONAL FAMÍLIA PAULISTA”

DESCRIÇÃO: “Núcleo 89 - Conjunto Habitacional Família Paulista”, situado no bairro Pontal da Cruz, neste município, com início no vértice 1, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 459.165,857 m e N. 7.369.971,972 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 8,44 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 2, de coordenadas E. 459.157,952 m e N. 7.369.969,028 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 7,71 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 3, de coordenadas E. 459.150,724 m e N. 7.369.966,336 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 8,29 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 4, de coordenadas E. 459.142,958 m e N. 7.369.963,443 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 7,80 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares

até o vértice 5, de coordenadas E. 459.135,644 m e N. 7.369.960,719 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 8,20 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 6, de coordenadas E. 459.127,964 m e N. 7.369.957,859 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 7,98 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 7, de coordenadas E. 459.120,485 m e N. 7.369.955,073 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 8,02 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 8, de coordenadas E. 459.112,970 m e N. 7.369.952,275 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 7,76 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 9, de coordenadas E. 459.105,698 m e N. 7.369.949,566 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 8,24 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 10, de coordenadas E. 459.097,976 m e N. 7.369.946,690 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 7,99 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 11, de coordenadas E. 459.090,491 m e N. 7.369.943,903 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 8,01 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 12, de coordenadas E. 459.082,982 m e N. 7.369.941,106 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 7,96 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 13, de coordenadas E. 459.075,520 m e N. 7.369.938,327 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 8,04 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 14, de coordenadas E. 459.067,989 m e N. 7.369.935,522 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 7,89 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 15, de coordenadas E. 459.060,595 m e N. 7.369.932,768 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 8,11 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 16, de coordenadas E. 459.052,995 m e N. 7.369.929,937 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 8,06 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 17, de coordenadas E. 459.045,444 m e N. 7.369.927,125 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 7,94 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 18, de coordenadas E. 459.038,001 m e N. 7.369.924,353 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 8,04 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 19, de coordenadas E. 459.030,466 m e N. 7.369.921,547 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 7,96 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 20, de coordenadas E. 459.023,007 m e N. 7.369.918,769 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 7,89 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 21, de coordenadas E. 459.015,618 m e N. 7.369.916,017 m; deste, segue com azimute 249°34'21" e distância de 8,11 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 22, de coordenadas E. 459.008,013 m e N. 7.369.913,184 m; deste, segue com azimute 149°41'18" e distância de 11,69 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 23, de coordenadas E. 459.013,913 m e N. 7.369.903,094 m; deste, segue com azimute 159°29'22" e distância de 30,44 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0121.0000, em nome de Mitra Diocesana de Caraguatatuba, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 375 até o vértice 24, de coordenadas E. 459.024,577 m e N. 7.369.874,587 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 8,19 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0121.0000, em nome de Mitra Diocesana de Caraguatatuba, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 375 até o vértice 25, de coordenadas E. 459.032,245 m e N. 7.369.877,453 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 7,77 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0121.0000, em nome de Mitra Diocesana de Caraguatatuba, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 375 até o vértice 26, de coordenadas E. 459.039,521 m e N. 7.369.880,172 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 8,02 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 21.115, inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0142.0000, em nome de Mitra Diocesana de Caraguatatuba, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 533 e em parte com a Matrícula nº 21.114, inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0146.0000, em nome de Mitra Diocesana de Caraguatatuba, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, sem número predial até o vértice 27, de coordenadas E. 459.047,031 m e N. 7.369.882,979 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 8,02 m, confrontando com a Matrícula nº 21.114, inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0146.0000, em nome de Mitra Diocesana de Caraguatatuba, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, sem número predial até o vértice 28, de coordenadas E. 459.054,542 m e N. 7.369.885,786 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 7,93 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0156.0000, em nome de Artur Ramirez Balut, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 329 e em parte com a Matrícula nº 44.154, inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0161.0000, em nome de Artur Ramirez Balut, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 345 até o vértice 29, de coordenadas E. 459.061,970 m e N. 7.369.888,563 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 8,02 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 44.154, inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0161.0000, em nome de Artur Ramirez Balut, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 345, em parte com a Matrícula nº 44.153, inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0166.0000, em nome de Artur Ramirez Balut, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 339 e em parte com a Matrícula nº 44.152, inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0171.0000, em nome de Artur Ramirez Balut, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 333 até o vértice 30, de coordenadas E. 459.069,481 m e N. 7.369.891,370 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 8,02 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 44.152, inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0171.0000, em nome de Artur Ramirez Balut, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 333 e em parte com a Matrícula nº 35.915, inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0176.0000, em nome de Fredi Gabriel Cardoso Braga, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 319 até o vértice 31, de coordenadas E. 459.076,991 m e N. 7.369.894,176 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 7,96 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 35.915, inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0176.0000, em nome de Fredi Gabriel Cardoso Braga, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 319, em parte com a Matrícula nº 35.916, inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0181.0000, em nome de Djalma José da Silva, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 323 e em parte com a Matrícula nº 21.110, inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0186.0000, em nome de Jose Luiz Vieira Neves, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 315 até o vértice 32, de coordenadas E. 459.084,450 m e N. 7.369.896,964 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 8,90 m, confrontando com a Matrícula nº 21.110, inscrição cadastral nº 3134.124.4189.0186.0000, em nome de Jose Luiz Vieira Neves, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 315 até o vértice 33, de coordenadas E. 459.092,789 m e N. 7.369.900,081 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 3,03 m, confrontando com a Servidão Pública até o vértice 34, de coordenadas E. 459.095,623 m e N. 7.369.901,140 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 8,99 m, confrontando com a Matrícula nº 121, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0030.0000, em nome de Dilson Ferrari Junior e outro, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 287 até o vértice 35, de coordenadas E. 459.104,041 m e N. 7.369.904,286 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 8,25 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 121, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0030.0000, em nome de Dilson Ferrari Junior e outro, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 287 em parte com a Matrícula nº 120, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0073.0000, em nome de Marco Aurelio Peralli, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 271 até o vértice 36, de coordenadas E. 459.111,768 m e N. 7.369.907,174 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 8,25 m, confrontando com a Matrícula nº 120, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0073.0000, em nome de Marco Aurelio Peralli, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 271 até o vértice 37, de coordenadas E. 459.119,496 m e N. 7.369.910,062 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 8,78 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 120, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0073.0000, em nome de Marco Aurelio Peralli, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 271 e em parte com a Matrícula nº 119, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0085.0000, em nome de Helaine Alves de Oliveira Framba, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 261 até o vértice 38, de coordenadas E. 459.127,718 m e N. 7.369.913,135 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 8,36 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 119, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0085.0000, em nome de Helaine Alves de Oliveira Framba, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 261 e em parte com a Matrícula nº 28.540, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0097.0000, em nome de Claudio Hideki Kubo, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 251 até o vértice 39, de coordenadas E. 459.135,546 m e N. 7.369.916,061 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 8,57 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 28.540, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0097.0000, em nome de Claudio Hideki Kubo, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 251, em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0103.0000, em nome de Ema Paulina

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

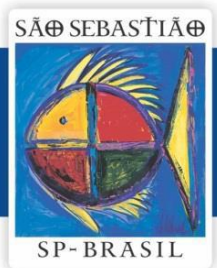
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 818 – 11 de Setembro de 2020

V. De Vieytes, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 247 e em parte com a Matrícula nº 39.720, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0110.0000, em nome de Messias De Souza, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, sem número predial até o vértice 40, de coordenadas E. 459.143,575 m e N. 7.369.919,062 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 8,25 m, confrontando com a Matrícula nº 39.720, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0110.0000, em nome de Messias De Souza, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, sem número predial até o vértice 41, de coordenadas E. 459.151,306 m e N. 7.369.921,951 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 8,71 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 39.720, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0110.0000, em nome de Messias De Souza, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, sem número predial e em parte com a Matrícula nº 39.719, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0122.0000, em nome de Messias De Souza, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 217 até o vértice 42, de coordenadas E. 459.159,463 m e N. 7.369.925,000 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 8,52 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 39.719, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0122.0000, em nome de Messias De Souza, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 217 e em parte com a Matrícula nº 39.718, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0135.0000, em nome de Hakon Hakonsen, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 199 até o vértice 43, de coordenadas E. 459.167,445 m e N. 7.369.927,983 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 8,58 m, confrontando com a Matrícula nº 39.718, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0135.0000, em nome de Hakon Hakonsen, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 199 até o vértice 44, de coordenadas E. 459.175,481 m e N. 7.369.930,986 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 7,75 m, confrontando com a Matrícula nº 39.718, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0135.0000, em nome de Hakon Hakonsen, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 199 até o vértice 45, de coordenadas E. 459.182,740 m e N. 7.369.933,699 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 7,89 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 39.718, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0135.0000, em nome de Hakon Hakonsen, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 199 e em parte com a Matrícula nº 30.670, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0158.0000, em nome de João Beraldo, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 187 até o vértice 46, de coordenadas E. 459.190,134 m e N. 7.369.936,463 m; deste, segue com azimute 69°30'26" e distância de 9,13 m, confrontando com a Matrícula nº 30.670, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0158.0000, em nome de João Beraldo, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 187 até o vértice 47, de coordenadas E. 459.198,687 m e N. 7.369.939,659 m; deste, segue com azimute 159°29'55" e distância de 29,99 m, confrontando com a Matrícula nº 5.833, inscrição cadastral nº 3134.124.1400.0234.0000, em nome de Julio Console Simoes, frente para a Rua Maria Francisca Tavoraro, sem número predial até o vértice 48, de coordenadas E. 459.209,192 m e N. 7.369.911,566 m; deste, segue com azimute 201°48'04" e distância de 18,10 m, confrontando com a Rua Maria Francisca Tavoraro até o vértice 49, de coordenadas E. 459.202,469 m e N. 7.369.894,760 m; deste, segue em curva com raio de 9,18 m e desenvolvimento de 19,07 m, confrontando com a confluência formada pela Rua Maria Francisca Tavoraro com a Rua Maria das Dores Souza até o vértice 50, de coordenadas E. 459.211,672 m e N. 7.369.881,893 m; deste, segue com azimute 217°02'30" e distância de 7,75 m, confrontando com a Rua Maria das Dores Souza até o vértice 51, de coordenadas E. 459.207,005 m e N. 7.369.875,709 m; deste, segue com azimute 217°02'30" e distância de 33,14 m, confrontando com a Rua Maria das Dores Souza até o vértice 52, de coordenadas E. 459.187,040 m e N. 7.369.849,256 m; deste, segue em curva com raio de 5,56 m e desenvolvimento de 4,28 m, confrontando com a confluência formada pela Rua Maria das Dores Souza com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 53, de coordenadas E. 459.183,959 m e N. 7.369.846,443 m; deste, segue com azimute 251°44'00" e distância de 4,30 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 54, de coordenadas E. 459.179,878 m e N. 7.369.845,096 m; deste, segue com azimute 249°46'17" e distância de 7,91 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 55, de coordenadas E. 459.172,452 m e N. 7.369.842,360 m; deste, segue com azimute 249°46'17" e distância de 8,07 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 56, de coordenadas E. 459.164,878 m e N. 7.369.839,569 m; deste, segue com azimute 249°46'17" e distância de 8,10 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 57, de coordenadas E. 459.157,278 m e N. 7.369.836,768 m; deste, segue com azimute 249°46'17" e distância de 7,94 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 58, de coordenadas E. 459.149,829 m e N. 7.369.834,023 m; deste, segue com azimute 249°46'17" e distância de 7,97 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 59, de coordenadas E. 459.142,347 m e N. 7.369.831,266 m; deste, segue com azimute 249°46'17" e distância de 8,21 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 60, de coordenadas E. 459.134,642 m e N. 7.369.828,427 m; deste, segue com azimute 249°46'17" e distância de 8,54 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 61, de coordenadas E. 459.126,633 m e N. 7.369.825,476 m; deste, segue com azimute 245°31'20" e distância de 2,65 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 62, de coordenadas E. 459.124,218 m e N. 7.369.824,376 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 8,23 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 63, de coordenadas E. 459.116,514 m e N. 7.369.821,494 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 8,35 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 64, de coordenadas E. 459.108,696 m e N. 7.369.818,568 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 7,73 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 65, de coordenadas E. 459.101,459 m e N. 7.369.815,860 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 8,25 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 66, de coordenadas E. 459.093,731 m e N. 7.369.812,969 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 8,26 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 67, de coordenadas E. 459.085,994 m e N. 7.369.810,074 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 7,68 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 68, de coordenadas E. 459.078,805 m e N. 7.369.807,384 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 7,97 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 69, de coordenadas E. 459.071,341 m e N. 7.369.804,591 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 7,97 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 70, de coordenadas E. 459.063,878 m e N. 7.369.801,799 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 7,97 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 71, de coordenadas E. 459.056,415 m e N. 7.369.799,006 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 8,23 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 72, de coordenadas E. 459.048,703 m e N. 7.369.796,121 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 7,61 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 73, de coordenadas E. 459.041,576 m e N. 7.369.793,454 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 8,23 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 74, de coordenadas E. 459.033,864 m e N. 7.369.790,568 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 7,78 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 75, de coordenadas E. 459.026,581 m e N. 7.369.787,843 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 8,23 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 76, de coordenadas E. 459.018,869 m e N. 7.369.784,958 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 8,23 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 77, de coordenadas E. 459.011,156 m e N. 7.369.782,072 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 7,99 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 78, de coordenadas E. 459.003,677 m e N. 7.369.779,274 m; deste, segue com azimute 249°29'08" e distância de 13,29 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 79, de coordenadas E. 458.991,232 m e N. 7.369.774,617 m; deste, segue com azimute 249°54'52" e distância de 20,66 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 80, de coordenadas E. 458.971,831 m e N. 7.369.767,523 m; deste, segue com azimute 248°32'22" e distância de 14,01 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 81, de coordenadas E. 458.958,792 m e N. 7.369.762,397 m; deste, segue com azimute 248°32'22" e distância de 7,27 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 82, de coordenadas E. 458.952,022 m e N. 7.369.759,736 m; deste, segue com azimute 248°32'22" e distância de 15,90 m, confrontando com a Rua Vereador João Orlando de Carvalho até o vértice 83, de coordenadas E. 458.937,225 m e N. 7.369.753,919 m; deste, segue com azimute 345°36'15" e distância de 6,80 m, confrontando com o

imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4157.0001.0000, em nome de Prefeitura Municipal de São Sebastião, frente para a Rua Maria Francisca Tavoraro, número predial 575 até o vértice 84, de coordenadas E. 458.935,535 m e N. 7.369.760,505 m; deste, segue com azimute 340°05'12" e distância de 2,25 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4157.0001.0000, em nome de Prefeitura Municipal de São Sebastião, frente para a Rua Maria Francisca Tavoraro, número predial 575 até o vértice 85, de coordenadas E. 458.934,768 m e N. 7.369.762,621 m; deste, segue com azimute 294°01'24" e distância de 15,17 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4157.0001.0000, em nome de Prefeitura Municipal de São Sebastião, frente para a Rua Maria Francisca Tavoraro, número predial 575 até o vértice 86, de coordenadas E. 458.920,915 m e N. 7.369.768,795 m; deste, segue com azimute 294°01'24" e distância de 27,23 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4157.0001.0000, em nome de Prefeitura Municipal de São Sebastião, frente para a Rua Maria Francisca Tavoraro, número predial 575 até o vértice 87, de coordenadas E. 458.896,046 m e N. 7.369.779,880 m; deste, segue com azimute 287°55'53" e distância de 21,79 m, confrontando com a Rua Maria Francisca Tavoraro até o vértice 88, de coordenadas E. 458.875,311 m e N. 7.369.786,589 m; deste, segue com azimute 339°07'17" e distância de 16,95 m, confrontando com a Rua Aracaju até o vértice 89, de coordenadas E. 458.869,269 m e N. 7.369.802,431 m; deste, segue com azimute 339°07'17" e distância de 17,35 m, confrontando com a Rua Aracaju até o vértice 90, de coordenadas E. 458.863,084 m e N. 7.369.818,646 m; deste, segue com azimute 339°29'20" e distância de 8,73 m, confrontando com a Rua Aracaju até o vértice 91, de coordenadas E. 458.860,026 m e N. 7.369.826,819 m; deste, segue com azimute 339°38'00" e distância de 17,32 m, confrontando com a Rua Aracaju até o vértice 92, de coordenadas E. 458.854,000 m e N. 7.369.843,052 m; deste, segue com azimute 342°33'39" e distância de 11,62 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 93, de coordenadas E. 458.850,518 m e N. 7.369.854,135 m; deste, segue com azimute 249°24'04" e distância de 7,74 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 94, de coordenadas E. 458.843,276 m e N. 7.369.851,413 m; deste, segue com azimute 249°24'04" e distância de 8,51 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 95, de coordenadas E. 458.835,312 m e N. 7.369.848,419 m; deste, segue com azimute 249°24'04" e distância de 7,90 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 96, de coordenadas E. 458.827,921 m e N. 7.369.845,641 m; deste, segue com azimute 249°24'04" e distância de 7,99 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 97, de coordenadas E. 458.820,442 m e N. 7.369.842,830 m; deste, segue com azimute 249°24'04" e distância de 7,99 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 98, de coordenadas E. 458.812,963 m e N. 7.369.840,020 m; deste, segue com azimute 249°24'04" e distância de 8,16 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 99, de coordenadas E. 458.805,321 m e N. 7.369.837,147 m; deste, segue com azimute 249°24'04" e distância de 8,00 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 100, de coordenadas E. 458.797,829 m e N. 7.369.834,331 m; deste, segue com azimute 249°24'04" e distância de 7,94 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 101, de coordenadas E. 458.790,395 m e N. 7.369.831,537 m; deste, segue com azimute 249°56'42" e distância de 7,94 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 102, de coordenadas E. 458.782,934 m e N. 7.369.828,814 m; deste, segue com azimute 249°56'42" e distância de 7,96 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 103, de coordenadas E. 458.775,460 m e N. 7.369.826,085 m; deste, segue com azimute 249°56'42" e distância de 7,11 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 104, de coordenadas E. 458.768,781 m e N. 7.369.823,647 m; deste, segue com azimute 248°53'40" e distância de 18,12 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 105, de coordenadas E. 458.751,881 m e N. 7.369.817,124 m; deste, segue com azimute 249°32'06" e distância de 8,01 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 106, de coordenadas E. 458.744,375 m e N. 7.369.814,322 m; deste, segue com azimute 249°32'06" e distância de 7,84 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 107, de coordenadas E. 458.737,030 m e N. 7.369.811,581 m; deste, segue com azimute 249°32'06" e distância de 7,99 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 108, de coordenadas E. 458.729,547 m e N. 7.369.808,789 m; deste, segue com azimute 249°32'06" e distância de 7,99 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 109, de coordenadas E. 458.722,065 m e N. 7.369.805,997 m; deste, segue com azimute 249°32'06" e distância de 8,01 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 110, de coordenadas E. 458.714,564 m e N. 7.369.803,198 m; deste, segue com azimute 249°32'06" e distância de 7,84 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 111, de coordenadas E. 458.707,222 m e N. 7.369.800,457 m; deste, segue com azimute 249°32'06" e distância de 8,20 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 112, de coordenadas E. 458.699,535 m e N. 7.369.797,589 m; deste, segue com azimute 249°32'06" e distância de 7,84 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 113, de coordenadas E. 458.692,192 m e N. 7.369.794,848 m; deste, segue com azimute 249°32'06" e distância de 8,23 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 114, de coordenadas E. 458.684,485 m e N. 7.369.791,972 m; deste, segue com azimute 249°32'06" e distância de 7,83 m, confrontando com a Rua Vereador José Luiz Soares até o vértice 115, de coordenadas E. 458.677,151 m e N. 7.369.789,235 m; deste, segue com azimute 339°32'06" e distância de 26,79 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4128.0020.0000, em nome de Irma Arvani Cezar, frente para a Rua Vereador Jose Luiz Soares, número predial 736 até o vértice 116, de coordenadas E. 458.667,786 m e N. 7.369.814,331 m; deste, segue com azimute 69°30'01" e distância de 7,98 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4128.0068.0000, em nome de Harry Nassis, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 695 e em parte com a Matrícula nº 1.332, imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4128.0078.0000, em nome de Marcia Rergina Ribeiro da Cunha, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 683 até o vértice 117, de coordenadas E. 458.675,260 m e N. 7.369.817,125 m; deste, segue com azimute 69°30'01" e distância de 16,06 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 1.332, imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4128.0078.0000, em nome de Marcia Rergina Ribeiro da Cunha, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 683 e em parte com a Matrícula nº 24.750, inscrição cadastral nº 3134.124.4128.0088.0000, em nome de Jose Francisco da Silva, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 663 em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4128.0098.0000, em nome de Licínio de Souza Galvão, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 673 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4128.0160.0000, em nome de Gervasio Brito da Silva, frente para a Rua Arcos, número predial 28 até o vértice 119, de coordenadas E. 458.712,832 m e N. 7.369.831,173 m; deste, segue com azimute 69°30'01" e distância de 7,98 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4128.0160.0000, em nome de Gervasio Brito da Silva, frente para a Rua Arcos, número predial 28 até o vértice 120, de coordenadas E. 458.720,310 m e N. 7.369.833,968 m; deste, segue com azimute 69°30'01" e distância de 7,99 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4128.0160.0000, em nome de Gervasio Brito da Silva, frente para a Rua Arcos, número predial 28 até o vértice 121, de coordenadas E. 458.727,791 m e N. 7.369.836,765 m; deste, segue com azimute 69°30'01" e distância de 7,59 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4128.0160.0000, em nome de Gervasio Brito da Silva, frente para a Rua Arcos, número predial 28 e em parte com a Rua Arcos até o vértice 122, de coordenadas E. 458.734,898 m e N. 7.369.839,423 m; deste, segue com azimute 159°18'58" e distância de 2,75 m, confrontando com a Rua Arcos até o vértice 123, de coordenadas E. 458.735,870 m e N. 7.369.836,848 m; deste, segue com azimute 69°28'09" e distância de 12,53 m, confrontando em parte com a Rua Arcos e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0515.0000, em nome de Jair Cuick, frente para a Rua Arcos, número predial 26 até o vértice 124, de coordenadas E. 458.747,602 m e N. 7.369.841,242 m; deste, segue com azimute 77°09'24" e distância de 9,62 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0515.0000, em nome de Jair Cuick, frente para a Rua Arcos, número predial 26 até o vértice 125, de coordenadas E. 458.756,985 m e N. 7.369.843,381 m; deste, segue com azimute 69°22'20" e distância de 11,22 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0515.0000, em nome de Jair Cuick, frente para a Rua Arcos, número predial 26 até o vértice 126, de coordenadas E. 458.767,481 m e N. 7.369.847,332 m; deste, segue com azimute 159°25'00" e distância de 3,15 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0515.0000, em nome de Jair Cuick, frente para a Rua Arcos, número predial 26 até o vértice 127, de coordenadas E. 458.768,587 m e N. 7.369.844,387 m; deste, segue com azimute 68°41'08" e

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

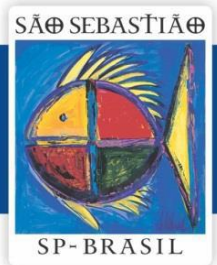
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 818 – 11 de Setembro de 2020

distância de 7,95 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0515.0000, em nome de Jair Cuick, frente para a Rua Arcos, número predial 26 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0063.0000, em nome de Silvio Santos Mateus, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 571 até o vértice 128, de coordenadas E. 458.775,995 m e N. 7.369.847,277 m; deste, segue com azimute 339°24'10" e distância de 7,24 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0063.0000, em nome de Silvio Santos Mateus, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 571 até o vértice 129, de coordenadas E. 458.773,448 m e N. 7.369.854,054 m; deste, segue com azimute 69°24'04" e distância de 7,94 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0063.0000, em nome de Silvio Santos Mateus, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 571 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0073.0000, em nome de Maria Fernanda M. T. Guerra, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 561 até o vértice 130, de coordenadas E. 458.780,882 m e N. 7.369.856,848 m; deste, segue com azimute 69°24'04" e distância de 7,94 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0073.0000, em nome de Maria Fernanda M. T. Guerra, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 561 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0083.0000, em nome de Cid RIBEIRO do Val Junior, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 555 até o vértice 131, de coordenadas E. 458.788,314 m e N. 7.369.859,642 m; deste, segue com azimute 69°24'04" e distância de 8,00 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0083.0000, em nome de Cid RIBEIRO do Val Junior, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 555 até o vértice 132, de coordenadas E. 458.795,805 m e N. 7.369.862,457 m; deste, segue com azimute 69°24'04" e distância de 8,17 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0093.0000, em nome de Adriano Cesar Vavassori de Carvalho, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 545 até o vértice 133, de coordenadas E. 458.803,451 m e N. 7.369.865,331 m; deste, segue com azimute 69°24'04" e distância de 15,98 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0093.0000, em nome de Adriano Cesar Vavassori de Carvalho, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 545, em parte com a Matrícula nº 5.374, inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0103.0000, em nome de Licia Hatsuko Suzuki de Freitas, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 535 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0113.0000, em nome de Zenaide Prado de Oliveira, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 527 até o vértice 134, de coordenadas E. 458.818,411 m e N. 7.369.870,954 m; deste, segue com azimute 69°24'04" e distância de 7,90 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0113.0000, em nome de Zenaide Prado de Oliveira, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 527, em parte com a Matrícula nº 28.838, inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0118.0000, em nome de Fabio Ricardo dos Santos Fernandes, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 525 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0123.0000, em nome de Agnaldo Moreira Galvão, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 515 até o vértice 135, de coordenadas E. 458.825,802 m e N. 7.369.873,732 m; deste, segue com azimute 69°24'04" e distância de 8,51 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0123.0000, em nome de Agnaldo Moreira Galvão, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 515 até o vértice 136, de coordenadas E. 458.833,764 m e N. 7.369.876,725 m; deste, segue com azimute 69°24'04" e distância de 7,74 m, confrontando com a Matrícula nº 10.380, inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0133.0101, em nome de Lucia Pereira da Silva, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 505 até o vértice 137, de coordenadas E. 458.841,007 m e N. 7.369.879,447 m; deste, segue com azimute 69°24'04" e distância de 7,56 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 10.380, inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0133.0101, em nome de Lucia Pereira da Silva, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 505 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0143.0000, em nome de Ricardo Alberto M. Deandre, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 497 até o vértice 138, de coordenadas E. 458.848,087 m e N. 7.369.882,108 m; deste, segue com azimute 69°24'04" e distância de 16,83 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0143.0000, em nome de Ricardo Alberto M. Deandre, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 497 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0153.0000, em nome de Eugenio Ulhano, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 487 até o vértice 139, de coordenadas E. 458.863,837 m e N. 7.369.888,028 m; deste, segue com azimute 69°24'04" e distância de 7,70 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0163.0000, em nome de Nelson Siqueira, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 455 até o vértice 140, de coordenadas E. 458.871,047 m e N. 7.369.890,737 m; deste, segue com azimute 69°24'04" e distância de 7,74 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0163.0000, em nome de Nelson Siqueira, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 455 até o vértice 141, de coordenadas E. 458.878,288 m e N. 7.369.893,459 m; deste, segue com azimute 159°24'19" e distância de 2,82 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0163.0000, em nome de Nelson Siqueira, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 455 até o vértice 142, de coordenadas E. 458.879,280 m e N. 7.369.890,819 m; deste, segue com azimute 69°27'34" e distância de 7,94 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0163.0000, em nome de Nelson Siqueira, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 455 até o vértice 143, de coordenadas E. 458.886,716 m e N. 7.369.893,606 m; deste, segue com azimute 339°30'05" e distância de 2,23 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0163.0000, em nome de Nelson Siqueira, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 455 até o vértice 144, de coordenadas E. 458.885,934 m e N. 7.369.895,696 m; deste, segue com azimute 69°29'12" e distância de 7,99 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0163.0000, em nome de Nelson Siqueira, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 455 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0193.0100, em nome de Willian Souza Moraes, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 435 até o vértice 145, de coordenadas E. 458.893,416 m e N. 7.369.898,496 m; deste, segue com azimute 159°24'28" e distância de 1,80 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0193.0100, em nome de Willian Souza Moraes, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 435 até o vértice 146, de coordenadas E. 458.894,050 m e N. 7.369.896,809 m; deste, segue com azimute 69°17'55" e distância de 7,85 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0193.0100, em nome de Willian Souza Moraes, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 435 até o vértice 147, de coordenadas E. 458.901,394 m e N. 7.369.899,584 m; deste, segue com azimute 69°17'55" e distância de 8,20 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0193.0100, em nome de Willian Souza Moraes, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 435 até o vértice 148, de coordenadas E. 458.909,061 m e N. 7.369.902,482 m; deste, segue com azimute 339°24'34" e distância de 2,38 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0193.0100, em nome de Willian Souza Moraes, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 435 até o vértice 149, de coordenadas E. 458.908,224 m e N. 7.369.904,711 m; deste, segue com azimute 69°24'04" e distância de 8,20 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0193.0100, em nome de Willian Souza Moraes, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 435 e em parte com a Matrícula nº 36.875, inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0268.0000, em nome de Euclides Pauli, frente para a Rua Vereador Wanderley do Nascimento, número predial 261 até o vértice 150, de coordenadas E. 458.915,896 m e N. 7.369.907,594 m; deste, segue com azimute 69°24'04" e distância de 7,78 m, confrontando com a Matrícula nº 36.875, inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0268.0000, em nome de Euclides Pauli, frente para a Rua Vereador Wanderley do Nascimento, número predial 261 até o vértice 151, de coordenadas E. 458.923,178 m e N. 7.369.910,331 m; deste, segue com azimute 69°24'04" e distância de 11,52 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 36.875, inscrição cadastral nº 3134.124.4149.0268.0000, em nome de Euclides Pauli, frente para a Rua Vereador Wanderley do Nascimento, número predial 261 e em parte com a Rua Vereador Wanderley do Nascimento até o vértice 152, de coordenadas E. 458.933,959 m e N. 7.369.914,383 m; deste, segue com azimute 68°58'30" e distância de 11,98 m, confrontando com a Rua Vereador Wanderley do Nascimento até o vértice 153, de coordenadas E. 458.945,144 m e N. 7.369.918,683 m; deste, segue com azimute 68°52'26" e distância de 8,84 m, confrontando com a Matrícula nº 20.639, inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0025.0000, em nome de Tereza Hirae, frente para a Rua Wanderley Nascimento, número predial 262 até o vértice 154, de coordenadas E. 458.953,387 m e N. 7.369.921,867 m; deste, segue com azimute 68°52'26" e distância de 8,16 m, confrontando com a Matrícula nº 20.639, inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0025.0000, em nome de Tereza Hirae, frente para a Rua Wanderley Nascimento, número predial 262 até o vértice 155, de coordenadas E. 458.960,999 m e N. 7.369.924,809 m; deste, segue com azimute 68°52'26" e distância de 8,00 m,

confrontando com a Matrícula nº 20.639, inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0025.0000, em nome de Tereza Hirae, frente para a Rua Wanderley Nascimento, número predial 262 até o vértice 156, de coordenadas E. 458.968,462 m e N. 7.369.927,692 m; deste, segue com azimute 68°52'26" e distância de 8,09 m, confrontando com a Matrícula nº 20.639, inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0025.0000, em nome de Tereza Hirae, frente para a Rua Wanderley Nascimento, número predial 262 até o vértice 157, de coordenadas E. 458.976,005 m e N. 7.369.930,607 m; deste, segue com azimute 68°50'28" e distância de 9,53 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 20.639, inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0025.0000, em nome de Tereza Hirae, frente para a Rua Wanderley Nascimento, número predial 262 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0086.0000, em nome de Benedito Moreira Galvão, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 353 até o vértice 158, de coordenadas E. 458.984,891 m e N. 7.369.934,046 m; deste, segue com azimute 159°34'21" e distância de 2,16 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0096.0000, em nome de Jose Valeriano Giudice, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 347 até o vértice 159, de coordenadas E. 458.985,643 m e N. 7.369.932,025 m; deste, segue com azimute 69°34'21" e distância de 6,64 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0096.0000, em nome de Jose Valeriano Giudice, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 347 e em parte com a Matrícula nº 43.666, inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0101.0000, em nome de Amanda Berbare, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 343 até o vértice 160, de coordenadas E. 458.991,866 m e N. 7.369.934,342 m; deste, segue com azimute 69°34'21" e distância de 7,75 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 43.666, inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0101.0000, em nome de Amanda Berbare, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 343 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0106.0000, em nome de Alberto Lawant, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 335 até o vértice 161, de coordenadas E. 458.999,126 m e N. 7.369.937,046 m; deste, segue com azimute 339°34'21" e distância de 2,33 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0106.0000, em nome de Alberto Lawant, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 335 até o vértice 162, de coordenadas E. 458.998,314 m e N. 7.369.939,227 m; deste, segue com azimute 68°52'26" e distância de 6,38 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0106.0000, em nome de Alberto Lawant, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 335 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0116.0000, em nome de Nelson Shiji Tomiyasu, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 327 até o vértice 163, de coordenadas E. 459.004,269 m e N. 7.369.941,528 m; deste, segue com azimute 159°34'21" e distância de 2,40 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0116.0000, em nome de Nelson Shiji Tomiyasu, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 327 até o vértice 164, de coordenadas E. 459.005,108 m e N. 7.369.939,274 m; deste, segue com azimute 69°34'21" e distância de 1,73 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0116.0000, em nome de Nelson Shiji Tomiyasu, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 327 até o vértice 165, de coordenadas E. 459.006,731 m e N. 7.369.939,879 m; deste, segue com azimute 69°34'21" e distância de 7,89 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0116.0000, em nome de Nelson Shiji Tomiyasu, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 327 até o vértice 166, de coordenadas E. 459.014,120 m e N. 7.369.942,631 m; deste, segue com azimute 69°34'21" e distância de 7,96 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0126.0000, em nome de Rogério Martins de Oliveira, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 317 até o vértice 167, de coordenadas E. 459.021,579 m e N. 7.369.945,409 m; deste, segue com azimute 69°34'21" e distância de 8,04 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0126.0000, em nome de Rogério Martins de Oliveira, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 317 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0136.0000, em nome de Paulo Cesar O. Contesini e Outra, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 309 até o vértice 168, de coordenadas E. 459.029,114 m e N. 7.369.948,215 m; deste, segue com azimute 69°34'21" e distância de 7,94 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0136.0000, em nome de Paulo Cesar O. Contesini e Outra, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 309 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0146.0000, em nome de Gislene Oliveira da Silva, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 305 até o vértice 169, de coordenadas E. 459.036,556 m e N. 7.369.950,987 m; deste, segue com azimute 69°34'21" e distância de 8,06 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0146.0000, em nome de Gislene Oliveira da Silva, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 305, em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0151.0000, em nome de Abel Alves Filho, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 301 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0156.0000, em nome de Gilberto Agostinho, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 293 até o vértice 170, de coordenadas E. 459.044,108 m e N. 7.369.953,799 m; deste, segue com azimute 339°34'21" e distância de 2,13 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0156.0000, em nome de Gilberto Agostinho, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 293 até o vértice 171, de coordenadas E. 459.043,364 m e N. 7.369.955,796 m; deste, segue com azimute 69°34'21" e distância de 8,11 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0156.0000, em nome de Gilberto Agostinho, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 293 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0161.0000, em nome de Rodrigo Bergamassa e Outra, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 289 até o vértice 172, de coordenadas E. 459.050,964 m e N. 7.369.958,627 m; deste, segue com azimute 159°34'21" e distância de 1,30 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0166.0000, em nome de Laerte Fernandes, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 279 até o vértice 173, de coordenadas E. 459.051,418 m e N. 7.369.957,408 m; deste, segue com azimute 68°47'22" e distância de 7,89 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0166.0000, em nome de Laerte Fernandes, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 279 até o vértice 174, de coordenadas E. 459.058,774 m e N. 7.369.960,263 m; deste, segue com azimute 68°47'22" e distância de 8,04 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0166.0000, em nome de Laerte Fernandes, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 279 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0176.0000, em nome de Arlindo Teófilo da Silva, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 269 até o vértice 175, de coordenadas E. 459.066,267 m e N. 7.369.963,171 m; deste, segue com azimute 68°47'22" e distância de 7,96 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0176.0000, em nome de Arlindo Teófilo da Silva, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 269 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0186.0000, em nome de Marli Alves dos Santos Freitas, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 265 até o vértice 176, de coordenadas E. 459.073,691 m e N. 7.369.966,052 m; deste, segue com azimute 68°47'22" e distância de 8,01 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0186.0000, em nome de Marli Alves dos Santos Freitas, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 265, em parte com a Matrícula nº 19.227, inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0189.0000, em nome de Carlos Roberto Bergamasco, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 261 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0191.0000, em nome de Ewton Mateus Pertusi, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 255 até o vértice 177, de coordenadas E. 459.081,162 m e N. 7.369.968,951 m; deste, segue com azimute 68°47'22" e distância de 7,99 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0191.0000, em nome de Ewton Mateus Pertusi, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 255 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0193.0000, em nome de Newton Mateus Pertusi, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 251 até o vértice 178, de coordenadas E. 459.088,609 m e N. 7.369.971,841 m; deste, segue com azimute 68°47'22" e distância de 8,24 m, confrontando com a Matrícula nº 16.386, inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0201.0000, em nome de Odair Bertolini Pertusi, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 241 até o vértice 179, de coordenadas E. 459.096,292 m e N. 7.369.974,823 m; deste, segue com azimute 339°34'21" e distância de 2,11 m, confrontando com a Matrícula nº 16.386, inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0201.0000, em nome de Odair Bertolini Pertusi, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 241 até o vértice 180, de coordenadas E. 459.095,555 m e N. 7.369.976,800 m; deste, segue com azimute 68°52'26" e distância de 7,76 m, confrontando em parte com a Matrícula nº 16.386, inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0201.0000, em nome de Odair Bertolini Pertusi, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 241 e em parte com a Matrícula nº 43.432, inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0206.0000, em nome de Adriana Akimim Silva Acciaris, frente para a Rua Wenceslau Bras, sem número predial até o vértice 181, de coordenadas E. 459.102,794 m e N. 7.369.979,597 m; deste, segue com azimute 68°52'26" e distância de 8,02 m, confrontando em parte com a Matrícula nº

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

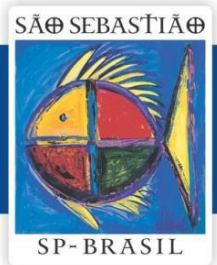
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 818 – 11 de Setembro de 2020

43.432, inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0206.0000, em nome de Adriana Alkimim Silva Acciaris, frente para a Rua Wenceslau Bras, sem número predial e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0216.0000, em nome de Luiz Felipe Gunther Fanganiello, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 215 até o vértice 182, de coordenadas E. 459.110,275 m e N. 7.369.982,488 m; deste, segue com azimute 68°52'26" e distância de 7,98 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0216.0000, em nome de Luiz Felipe Gunther Fanganiello, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 215 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0226.0000, em nome de Milton Portela Pires, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 205 até o vértice 183, de coordenadas E. 459.117,720 m e N. 7.369.985,364 m; deste, segue com azimute 68°52'26" e distância de 8,20 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0226.0000, em nome de Milton Portela Pires, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 205 até o vértice 184, de coordenadas E. 459.125,365 m e N. 7.369.988,318 m; deste, segue com azimute 159°34'21" e distância de 2,00 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0236.0000, em nome de Luiz Mazali, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 197 até o vértice 185, de coordenadas E. 459.126,063 m e N. 7.369.986,444 m; deste, segue com azimute 69°34'21" e distância de 7,80 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0236.0000, em nome de Luiz Mazali, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 197 até o vértice 186, de coordenadas E. 459.133,377 m e N. 7.369.989,168 m; deste, segue com azimute 69°34'21" e distância de 8,29 m, confrontando em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0236.0000, em nome de Luiz Mazali, frente para a Rua Wenceslau Bras, número predial 197 e em parte com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0300.0000, em nome de Laura Chemin, frente para a Rua Araras, número predial 07 até o vértice 187, de coordenadas E. 459.141,143 m e N. 7.369.992,060 m; deste, segue com azimute 69°34'21" e distância de 7,71 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0300.0000, em nome de Laura Chemin, frente para a Rua Araras, número predial 07 até o vértice 188, de coordenadas E. 459.148,371 m e N. 7.369.994,752 m; deste, segue com azimute 339°34'21" e distância de 2,29 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0300.0000, em nome de Laura Chemin, frente para a Rua Araras, número predial 07 até o vértice 189, de coordenadas E. 459.147,571 m e N. 7.369.996,899 m; deste, segue com azimute 68°52'26" e distância de 7,87 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1391.0300.0000, em nome de Laura Chemin, frente para a Rua Araras, número predial 07 até o vértice 190, de coordenadas E. 459.154,912 m e N. 7.369.999,735 m; deste, segue com azimute 158°29'05" e distância de 29,84 m, confrontando com o imóvel de inscrição cadastral nº 3134.124.1422.0001.0000, em nome de Reinaldo Benedito de Souza, frente para a Rua Vereador José Luiz Soares, número predial 196, até o vértice 1, inicial desta descrição, encerrando a área de 47.948,25 m² (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados), tudo conforme planta topográfica anexa.

FAZ ABER, ainda, que foram cadastrados no referido núcleo os ocupantes a seguir qualificados: WALTER CRUZ SWENSSON, RG nº 2.236.008-6 SSP/SP, CPF nº 056.393.798-04; NILCE TEREZINHA SALINAS, RG nº 5.491.155-2 SSP/SP, CPF nº 249.770.398-15; CARLA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, RG nº 19.830.657-X SSP/SP, CPF nº 080.869.958-01; VÉRONICA IARA DOHS, RG nº 14.881.324-0 SSP/SP, CPF nº 088.557.218-10; LEDA SAAVEDRA DE SOUZA, RG nº 5.296.145-X SSP/SP, CPF nº 056.779.688-46; MARIA DAS DORES DE CARVALHO SANTOS, RG nº 14.319.578-5 SSP/SP, CPF nº 155.130.578-08 e FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS, RG nº 8.708.010-2 SSP/SP, CPF nº 783.494.198-49; MATILDE DO PRADO PEGORARO RG nº 25.089.233-9 SSP/SP, CPF nº 150.273.088-09 e ORLANDO PEGORARO JUNIOR, RG nº 20.207.291-5 SSP/SP, CPF nº 114.692.168-33; MARIA HELENA PEGORARO MOREIRA, RG nº 8.707.669-X SSP/SP, CPF nº 002.510.338-56 e SILVIO LUIZ MOREIRA, RG nº 12.739.532-5 SSP/SP, CPF nº 017.947.148-12; MARIA IMACULADA PEREIRA PEGORARO, RG nº 13.884.619-4 SSP/SP, CPF nº 106.528.298-21 e OROZIMBO PEGORARO NETTO, RG nº 9.326.004-0 SSP/SP, CPF nº 886.018.548-34; ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COELHO, RG nº 45.801.392 SSP/SP, CPF nº 314.423.388-90 e BENEDITO ALVES COELHO, RG nº 5.491.167 SSP/SP, CPF nº 619.873.798-53; WANIA DE ARAÚJO MOREIRA, RG nº 30.672.204-4 SSP/SP, CPF nº 281.636.928-55 e JULIO CESAR PEREIRA SANTOS, RG nº 27.511.124-6 SSP/SP, CPF nº 150.269.958-37; DILZA MARIA DE CARVALHO SANTOS, RG nº 16.841.445-4 SSP/SP, CPF nº 155.128.318-28; SUELI ALVES CAMPOS BRAZ, RG nº 19.101.277-4 SSP/SP, CPF nº 092.281.478-30 e CARLOS ROBERTO FERREIRA BRAZ, RG nº 19.833.550-7 SSP/SP, CPF nº 075.275.738-56; DEBORA LORENÇATO DIAS, RG nº 18.140.994-X SSP/SP, CPF nº 080.647.568-47; ADRIANE CRISTINA FERNANDES CASELLATO, RG nº 16.717.631-6 SSP/SP, CPF nº 069.263.568-82 e VALTER CASELLATO, RG nº 6.680.743 SSP/SP, CPF nº 005.279.618-33; SANDRA APARECIDA SANTOS SILVA, RG nº 20.438.660-3 SSP/SP, CPF nº 070.757.418-88 e JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA, RG nº 07.426.080-7 SSP/SP, CPF nº 973.279.808-49; GRACIETE LIMA DA SILVA RICHITER, RG nº 35.678.349-2 SSP/SP, CPF nº 037.609.777-90 e WAGNER RICHITER, RG nº 18.848.913 SSP/SP, CPF nº 070.733.558-24; MATHEUS CECILIO, RG nº 47.766.713-2 SSP/SP, CPF nº 407.596.988-64; FELIPE CECILIO, RG nº 47.766.664 SSP/SP, CPF nº 411.053.778-90; ELIANA TEODORO DA SILVA CAMPANHER, RG nº 17.305.365-8 SSP/SP, CPF nº 172.948.178-71 e HAMILTON DOS SANTOS CAMPANHER, RG nº 11.168.600-3 SSP/SP, CPF nº 090.823.548-88; VALDA ELENA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, RG nº 36.196.203-4 SSP/SP, CPF nº 026.707.697-56 e JAIME CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 20.784.601-7 SSP/SP, CPF nº 109.872.488-71; PATRICIA SILVESTRE, RG nº 20.564.354-1 SSP/SP, CPF nº 983.043.727-20 e JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, RG nº 20.438.711-5 SSP/SP, CPF nº 150.329.298-32; MARIA ALICE DE MOURA CARVALHO DA SILVA, RG nº 4.176.988-0 SSP/SP, CPF nº 194.011.088-20 e JOSÉ BARBOSA DA SILVA, RG nº 6.067.619-X SSP/SP, CPF nº 451.080.568-34; MARIA ADELAIDE TYAVARES DOS SANTOS, RG nº 13.384.558-8 SSP/SP, CPF nº 019.350.688-22 e CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, RG nº 5.841.399-6 SSP/SP, CPF nº 358.904.018-15; MARIA STELLA SALINAS FERREIRA, RG nº 11.600.577-42 SSP/SP, CPF nº 369.398.898-68; ROSA MARIA JACINTO DE OLIVEIRA BASTOS, RG nº 12.556.366-9 SSP/SP, CPF nº 271.796.368-51 e LOURIVAL DE SOUSA BASTOS, RG nº 8.204.712-1 SSP/SP, CPF nº 691.193.258-00; BENEDICTA DE SOUZA DIAS, RG nº 6.177.404-2 SSP/SP, CPF nº 310.473.688-03; MARY DE SOUZA MEDEIROS, RG nº 30.106.628-0 SSP/SP, CPF nº 070.732.908-62 e PAULO FRANCISCO MEDEIROS, RG nº 13.359.984-X SSP/SP, CPF nº 044.965.088-00; LUIZA ESTEVE LOPES, RG nº 9.162.943-3 SSP/SP, CPF nº 313.994.348-29 e ANTONIO LOPES COLHADO, RG nº 3.601.504-0 SSP/SP, CPF nº 026.808.078-04; ZENAIDE MOMOLO VIDAL, RG nº 04.989.727-5 SSP/RJ, CPF nº 069.805.517-95; MARIA APARECIDA DO PRADO SHIRAIISHI, RG nº 36.274.300-9 SSP/SP, CPF nº 141.549.958-63 e KAZUO SHIRAIISHI, RG nº 3.485.985-8 SSP/SP, CPF nº 608.780.708-00; VERA LUCIA FLAULINI NASCIMENTO, RG nº 4.856.861-2 SSP/SP, CPF nº 436.900.178-15; LAURA HELENA DALE FRANCO, RG nº 53.306.354-1 SSP/SP, CPF nº 085.090.037-93 e LUIZ ALBERTO DE FARIA FRANCO, RG nº 39.304.333-2 SSP/SP, CPF nº 098.129.621-15; ANTONIO CELSO ESCADA, RG nº 4.857.062-X SSP/SP, CPF nº 049.646.088-91; NILZA FURTADO DA SILVA NEVES, RG nº 2.848.244-X SSP/SP, CPF nº 040.996.528-66; MONICA RIGUETI MARQUES BRAGA, RG nº 08.537.192-0 SSP/RJ, CPF nº 021.272.797-43 e SÉRGIO RICARDO XAVIER BRAGA, RG nº 94.1.01699-5 SSP/RJ, CPF nº 911.871.177-49; MARIA APAECIDA RODRIGUES, RG nº 3.996.362-7 SSP/SP, CPF nº 333.081.298-25; PATRICIA DA SILVA COSTA FERNADES, RG nº 42.612.360-8 SSP/SP, CPF nº 313.583.898-61 e FÁBIO RICARDO DOS SANTOS FERNANDES, RG nº 28.914.903-4 SSP/SP, CPF nº 161.634.408-38; LEONOR RAMOS DOS SANTOS, RG nº 10.417.042-6 SSP/SP, CPF nº 155.123.298-71 e ANIBAL PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 10.417.043-8 SSP/SP, CPF nº 068.919698-91; MARIA VERA CECILIO ALBA, RG nº 6.518.850-0 SSP/SP, CPF nº 512.793.398-53 e VAGNER CECILIO ALBA, RG nº 9.054.671-4 SSP/SP, CPF nº 358.903.638-91; SILVÂNIA MÁRCIA DELGADO, RG nº 56.536.027-9 SSP/SP, CPF nº 306.933.698-17; IVÊTE SAMPAIO DE FREITAS, RG nº 9.789.270-1 SSP/SP, CPF nº 784.369.158-87; HELENA SABARÁ, RG nº 21.329.064-9 SSP/SP, CPF nº 133.336.218-86; MERCEDES MEDALHA DE OLIVEIRA, RG nº 9.326.142-1 SSP/SP, CPF nº 155.135.978-29 e ALTINO ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 1.499.206-1 SSP/SP, CPF nº 126.820.478-15; JOSÉ LUIZ SOARES JUNIOR, RG nº 12.256.234-3 SSP/SP, CPF nº 042.582.168-44; EDSON ANTONIO DIAS, RG nº 2.652.280 SSP/SP, CPF nº 027.015.458-20; SIMONE ARRUDA BATISTA FREITAS, RG nº 20.445.293-4 SSP/SP, CPF nº 142.711.758-62 e WANER FREITAS, RG nº 15.629.314-6 SSP/SP, CPF nº 446.844.446-00; MURILO ARRUDA BATISTA, RG nº 23.067.794-0 SSP/SP, CPF nº 287.056.648-45; DEOCLECIANO BATISTA NETO, RG nº 36.635.77-7 SSP/SP, CPF nº 404.795.958-87; LIGIA MARIA KOSEL, RG nº 16.420.138-5 SSP/SP, CPF nº 000.956.598-11; DIRCE CÂNDIDA DE JESUS, RG nº 9.789.370-5 SSP/SP, CPF nº 886.094.728-68;

ELIDIA NUNES GONÇALVES, RG nº 30.276.140-8 SSP/SP, CPF nº 213.016.028-09; DENISE MADEIRA BRAIDO, RG nº 14.164.190-3 SSP/SP, CPF nº 064.125.448-28 e EDUARDO SAMPAIO BRADO, RG nº 7.902.504-3 SSP/SP, CPF nº 883.156.228-20; NANCY TAVARES DA SILVA, RG nº 14.319.934-1 SSP/SP, CPF nº 032.800.968-71 e JOSÉ APARECIDO DA SILVA, RG nº 5.691.773-9 SSP/SP, CPF nº 126.916.588-72; MARCIA DE SIENE SILVA MELLO, RG nº 55.035.096-2 SSP/SP, CPF nº 716.011.807-30; ESMERALDA DA SILVA SANTOS, RG nº 8.699.157-7 SSP/SP, CPF nº 728.837.078-04; ERIKA MONTEIRO BORGES SANTOS SILVA, RG nº 28.110.647-2 SSP/SP, CPF nº 270.618.628-31 e MARCELO BORGES SANTOS SILVA, RG nº 20.697.197 SSP/SP, CPF nº 141.583.978-63; SIMONE MARTINS DA CRUZ GALANTE, RG nº 14.385.680-7 SSP/SP, CPF nº 075.714.358-03 e ANTONIO CARLOS CARDOSO GALANTE, RG nº 12.417.323-8 SSP/SP, CPF nº 101.361.338-43; CREUSA ALVES HIRAOKA, RG nº 13.213.408-1 SSP/SP, CPF nº 018.139.238-09 e OSSAMU HIRAOKA, RG nº 5.870.375-5 SSP/SP, CPF nº 249.785.408-44; BEATRIZ LENCIONI ALIBONI, RG nº 16.890.319 SSP/SP, CPF nº 089.947.588-44; CARLA BRASIL DE OLIVEIRA, RG nº 33.975.725-5 SSP/SP, CPF nº 215.791.438-22 e DIOGO GUSTAVO DO NASCIMENTO, RG nº 29.216.382 SSP/SP, CPF nº 286.731.808-48; IZABEL MOREIRA DA SILVA SOUZA, RG nº 8.949.378-3 SSP/SP, CPF nº 003.554.588-70 e IVO DE SOUZA, RG nº 7.846.185-6 SSP/SP, CPF nº 249.788.688-15; LAURIDETE DO CARMO LISBOA, RG nº 04.825.960-0 SSP/RJ, CPF nº 664.798.867-04; JUDITH DO NASCIMENTO, RG nº 13.157.735-9 SSP/SP, CPF nº 002.428.338-02; LUIZ ROBERTO PIROLLA, RG nº 13.699.353-4 SSP/PR, CPF nº 412.145.608-49; CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CERAVOLO, RG nº 29.477.880-9 SSP/SP, CPF nº 333.543.008-50 e SAVERIO CERAVOLO, RNE V758318-9, CPF nº 234.552.138-47; LAURA CAIRES DE ARAÚJO, RG nº 18.042.100 SSP/SP, CPF nº 150.313.678-73 e MAURILIO DE ARAÚJO, RG nº 5.627.233 SSP/SP, CPF nº 350.023.878-53; CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO, RG nº 6.765.537-3 SSP/SP, CPF nº 237.660.938-00; ANNA MARIA GOMES DOS SANTOS, RG nº 3.160.464-X SSP/SP, CPF nº 074.618.778-52; MARIA INES UNGARO FAVERO, RG nº 4.311.807-0 SSP/SP, CPF nº 773.543.468-53; ZILDA FURTADO CARERA NUNES, RG nº 7.138.909-X SSP/SP, CPF nº 172.895.948-94 e CARLOS CABRERA NUNES, RG nº 7.138.873-4 SSP/SP, CPF nº 358.895.438-49; CLAUDIO TADEU FERNANDES DE QUEIROZ, RG nº 19.208.404 SSP/SP, CPF nº 055.357.338-14; URAMIA DORIA DE ABREU BOLINA, RG nº 16.249.813-5 SSP/SP, CPF nº 035.219.528-27; MARLI ALVES DOS SANTOS FREITAS, RG nº 8.699.181-4 SSP/SP, CPF nº 728.691.608-44; MARIA DOS SANTOS FREITAS, RG nº 13.156.828-0 SSP/SP, CPF nº 150.299.068-78; ALESSANDRA BATELOCHI DE ARAÚJO, RG nº 23.046.788-X SSP/SP, CPF nº 121.971.688-00; ADRIANA BATELOCHI ARAÚJO DO REGO, RG nº 23.046.789-1 SSP/SP, CPF nº 281.759.898-90 e PEDRO FERNANDO DO REGO, RG nº 3.301.047-80 SSP/SP, CPF nº 336.096.738-00; ANDRÉ LUIZ BATELOCHI DE ARAÚJO, RG nº 23.046.790-8 SSP/SP, CPF nº 275.596.208-92; RIBAMAR LEITE DE SANTANA, RG nº 18.731.687-9 SSP/SP, CPF nº 802.946.267-00; EDUARDO COUTINHO ALBA, RG nº 20.438.747-4 SSP/SP, CPF nº 267.070.028-48; MARIA INES DOS SANTOS BRANCO, RG nº 84.057.10 SSP/SP, CPF nº 068.918.298-87 e ODEMIR BATISTA DOS SANTOS, RG nº 10.803.167 SSP/SP, CPF nº 017.946.958.42; EURIDES PEDRINA DE SANTANA, RG nº 13.884.597-9 SSP/SP, CPF nº 349.662.388-89 e LUCIO GONÇALVES DE SANTANA, RG nº 4.629.966-X SSP/SP, CPF nº 126.827.568-91; NYELSE ELIANE TRENCH MARTINS, RG nº 6.595.526 SSP/SP, CPF nº 945.381.078-91 e CELSO CONDE KNEIP FILHO, RG nº 5.854.616-9 SSP/SP, CPF nº 692.720.778-34; DENIS VARGAS LAZARETTI MEDICI, RG nº 44.413.410 SSP/SP, CPF nº 325.615.148-54; CIBELE VARGAS LAZARETTI MEDICI, RG nº 44.413.300-8 SSP/SP, CPF nº 347.795.068-24; SUELI REIS NUNES, RG nº 7.908.321-3 SSP/SP, CPF nº 938.163.168-91 e JOSÉ PAULO NUNES, RG nº 6.161.590-0 SSP/SP, CPF nº 642.747.308-59; MARIA MARCILINA GARCEZ SANTOS, RG nº 7.873.765-5 SSP/SP, CPF nº 801.399.908-44; VALDELICE ALVES SANTOS, RG nº 15.740.808 SSP/SP, CPF nº 002.492.588-89; EDNILSE DIAS SENHORINI, RG nº 2.850.250-4 SSP/SP, CPF nº 608.751.198-91; LUIS FERNANDO BARDELLA, RG nº 9.057.272 SSP/SP, CPF nº 009.317.928-60; SUELI APARECIDA NEVES FERNANDEZ, RG nº 15.330.871-0 SSP/SP, CPF nº 167.714.298-73 e LOURIVAL FERNANDEZ, RG nº 11.546.198-X SSP/SP, CPF nº 008.941.018-11; IVANI BARROS OSAKI, RG nº 5.237.804-4 SSP/SP, CPF nº 178.362.648-82 e RYOCHI ABE OSAKI, RG nº 3.088.769-0 SSP/SP, CPF nº 474.918.178-15; MONICA RIBEIRO JACINTO VASCONCELLOS, RG nº 16.224.078-8 SSP/SP, CPF nº 080.857.588-06; MARCOS RIBEIRO, RG nº 8.366.057-4 SSP/SP, CPF nº 030.173.128-44; MARISA RIBEIRO SILL, RG nº 11.916.677-X SSP/SP, CPF nº 273.271.698-73; RENATA RIBEIRO CILNYK, RG nº 44.350.311 SSP/SP, CPF nº 349.994.678-52; MICHEL RIBEIRO CILNYK, RG nº 44.350.684-X SSP/SP, CPF nº 336.098.078-65; VERA LUCIA BUZZATO, RG nº 4.392.014-7 SSP/SP, CPF nº 041.059.268-45 e JOSÉ LUIZ CAVA BUZZATO, RG nº 4.122.101-1 SSP/SP, CPF nº 030.378.788-00; MAURICIO NUNES DE OLIVEIRA, RG nº 14.152.168-5 SSP/SP, CPF nº 053.863.178-30; FLÁVIA ROBERTA ALVES ALEXANDRE, RG nº 34.894.281-3 SSP/SP, CPF nº 313.849.938-43 e LEONARDO ALEXANDRE, RG nº 40.049.278 SSP/SP, CPF nº 308.812.598-29; NILDA FURTADO DE OLIVEIRA, RG nº 10.803.711 SSP/SP, CPF nº 045.671.698-08; MARLENE DOS SANTOS GONÇALVES, RG nº 8.700.686-8 SSP/SP, CPF nº 781.566.968-91 e JORGE PERES GONÇALVES FILHO, RG nº 3.096.993-1 SSP/SP, CPF nº 183.781.618-20; LUCYMARA MILHARDO LOURENÇO, RG nº 7.942.314-7 SSP/SP, CPF nº 094.050.398-06; MARIA HELENA ROCHA DE SOUZA, RG nº 9.150.508-2 SSP/SP, CPF nº 150.314.888-24; ALDA MARIA BRASIL DE OLIVEIRA, RG nº 6.451.284-5 SSP/SP, CPF nº 055.045.238-93; CRISTINA FERREIRA BRASIL, RG nº 19.208.449-5 SSP/SP, CPF nº 155.142.408-86; NANCY DE FATIMA ROCHA GOIS, RG nº 59.997.273-7 SSP/SP, CPF nº 436.335.281-72 e GILVAN BRAZ COSTA GOIS, RG nº 11.328.318 SSP/SP, CPF nº 042.667.938-55; LUCIENE ROSA DA SILVA, RG nº 27.345.712-3 SSP/SP, CPF nº 253.602.068-10 e ALVARO AMPARO DE AZEVEDO, RG nº 6.518.882-2 SSP/SP, CPF nº 728.625.728-53; MARIA DOS PRAZERES SILVA MELLO, RG nº 7.473.623-1 SSP/SP, CPF nº 696.146.608-72 e JOSÉ CARLOS DA COSTA MELLO, RG nº 6.122.883-7 SSP/SP, CPF nº 568.903.118-68; SONIA REGINA CRUMO GULIZIA, RG nº 7.613.799-5 SSP/SP, CPF nº 951.271.358-68 e CLAUDIO GULIZIA, RG nº 5.503.111-0 SSP/SP, CPF nº 846.156.568-15; MARIA STELA DOS SANTOS, RG nº 17.264.223-1 SSP/SP, CPF nº 032.801.198-39; KAREM CONSTANTINO HIPOLITO DO REGO, RG nº 16.749.396-6 SSP/SP, CPF nº 085.740.428-89 e ANTONIO FRANCISCO HIPOLITO DO REGO, RG nº 5.430.856-2 SSP/SP, CPF nº 731.361.748-87; NEUSA DO NASCIMENTO VASQUES, RG nº 3.775.764 SSP/SP, CPF nº 049.663.928-53; VALDIRA DAVID PINTO LUVISI, RG nº 5.491.150-3 SSP/SP, CPF nº 237.660.698-53 e LEONEI LUVISI, RG nº 3.506.746-9 SSP/SP, CPF nº 049.653.618-49; MARCIA MARQUES SIQUEIRA, RG nº 4.113.126-5 SSP/SP, CPF nº 530.175.368-15; ISABEL CRISTINA DA COSTA PEREIRA SANCHEZ AGUILERA, RG nº 19.990.115-6 SSP/SP, CPF nº 070.775.978-14 e JORGE JOSÉ GABRIEL SANCHEZ AGUILERA, RNE Y.232.451-N CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 066.821.998-05; HELEANDRA DA SILVA NOBRE MAGACHO, RG nº 9.129.216-5 SSP/SP, CPF nº 977.711.988-72; MARCIAL AMARAL MAGACHO, RG nº 59.241.789-X SSP/SP, CPF nº 889.383.447-20; ALAIR VERENA DA SILVA, RG nº 6.766.390-4 SSP/SP, CPF nº 219.276.988-12; JACQUELINE ARANTES, RG nº 12.236.024-2 SSP/SP, CPF nº 076.918858-30; RENATE LISBOA DOS SANTOS, RG nº 34.745.199-8 SSP/SP, CPF nº 026.554.777-66 e OTAVIO ANTONIO FIGUEIREDO DOS SANTOS, RG nº 22.734.175-2 SSP/SP, CPF nº 141.584.738-02; WILMA CLAUDIA DOS PASSOS MOTTA, RG nº 8.299.889-9 SSP/SP, CPF nº 017.937.298-08; DORALICE FRANÇA PEREIRA, RG nº 2.509.876-7 SSP/SP, CPF nº 728.705.168-00 e LUIZ ANTONIO PEREIRA, RG nº 5.621.607-5 SSP/SP, CPF nº 049.635.558-91; ISABEL CRISTINA GUIMARÃES DE SANT'ANA, RG nº 14.125.574-2 SSP/SP, CPF nº 141.588.348-30 e SEBASTIÃO GONÇALVES DE SANT'ANA, RG nº 7.338.720-4 SSP/SP, CPF nº 249.785.078-04; VILMA DO ESPIRITO SANTO RAMOS, RG nº 5.435.965-X SSP/SP, CPF nº 880.969.208-04 e MARIO CESAR GIACCO RAMOS, RG nº 4.671.468-6 SSP/SP, CPF nº 641.551.458-04; MARIA APARECIDA DA SILVA VASQUES, RG nº 18.592.815-8 SSP/SP, CPF nº 347.847.788-37 e ORLANDO DO NASCIMENTO VASQUES, RG nº 3.621.227 SSP/SP, CPF nº 141.300.098-34; ROSANGELA DE MORAIS VIEIRA SILVA, RG nº 11.600.603-1 SSP/SP, CPF nº 000.957.588-01 e LUIS EUGENIO VIEIRA SILVA, RG nº 7.434.667-2 SSP/SP, CPF nº 980.020.828-34; HILDA MAZZEO TESTON, RG nº 2.224.293-4 SSP/SP, CPF nº 286.305.858-46; ANDREA SIMONE SOARES, RG nº 59.502.36 SSP/SP, CPF nº 117.366.458-03; GIVANILDO LIMA SILVA, RG nº 18.042.102 SSP/SP, CPF nº 070.734.818-89; PAULO ROBERTO LEITE SOARES, RG nº 16.841.407 SSP/SP, CPF nº 053.785.618-84; MARIA DO CARMO PEREIRA FERNANDES, RG nº 32.359.711-7 SSP/SP, CPF nº 273.537.958-24 e RENATO DAVID FERNANDES, RG nº 3.916.970 SSP/SP, CPF nº 289.253.198-53; AMANDA CRISTINA NUNES DE FREITAS, RG nº 42.408.319-X SSP/SP, CPF nº 425.509.758-55; MARIA IMACULADA MIGLIORINI DE SOUZA, RG nº 19.208.436 SSP/SP, CPF nº 017.936.658-00; RENATO SILVA MACHADO FELIPPE, RG nº 64.689.573-4 SSP/SP, CPF nº 010.997.691-67 e ANTONIO ROBERTO ALVES FELIPPE, RG nº 8.591.531-2 SSP/SP, CPF nº 867.815.618-04; EDNEA DIAS PEIXOTO, RG nº 2.192.555 SSP/SP, CPF nº 046.334.078-72 e FRANCISCO JOSÉ PEIXOTO NETO, RG nº 1.826.043 SSP/SP,

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

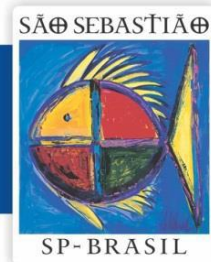
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 818 – 11 de Setembro de 2020

CPF nº 061.331.348-87; MARILIA DE SOUZA SANTOS, RG nº 22.981.715-4 SSP/SP, CPF nº 150.326.348-75 e SIDNEY CIRILO DOS SANTOS RG nº 18.852.584-1 SSP/SP, CPF nº 141.565.438-70; VALMIRA DOS SANTOS CAMILO, RG nº 2.587.760-4 SSP/SP, CPF nº 055.496.568-25; TANIA MARIA CAMILO MARQUES, RG nº 10.799.269-3 SSP/SP, CPF nº 002.457.098-27 e LINDEMBERG MARQUES, RG nº 9.071.834-3 SSP/SP, CPF nº 885.006.918-91; SOFIA HELENA CAMILO LOPES, RG nº 13.157.913-7 SSP/SP, CPF nº 108.491.328-35; CLAUDETE BARBOSA BAYERLEIN, RG nº 6.519.054-3 SSP/SP, CPF nº 017.940.228-56 e JOSÉ BAYERLEIN, RG nº 8.302.965 SSP/SP, CPF nº 199.977.018-87; VILMA DE SANTANA LEITE, RG nº 5.254.240-3 SSP/SP, CPF nº 255.551.348-51; ÉRIKA APARECIDA FERREIRA MOTTA, RG nº 30.027.326-5 SSP/SP, CPF nº 278.391.828-52 e RICARDO LUIS MOTTA, RG nº 26.599.364-7 SSP/SP, CPF nº 190.522.178-90; JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO LIMA, RG nº 18.731.623-5 SSP/SP, CPF nº 070.735.878-73; SUELI DA SILVA CONEJO, RG nº 13.006.182-7 SSP/SP, CPF nº 138.099.558-25 e ANTONIO PAULO CONEJO, RG nº 7.674.369-X SSP/SP, CPF nº 821.502.578-15; MARLI FERANDES PAES SANTOS, RG nº 4.290.136-4 SSP/SP, CPF nº 400.695.168-04; BENEDITO DA SILVA FILHO, RG nº 3.207.642-3 SSP/SP, CPF nº 068.914.898-49; MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, RG nº 200.100.405.423-1 SSP/AL, CPF nº 036.987.394-70 e PEDRO LUIS DA SILVA, RG nº 4.947.75 SSP/AL, CPF nº 129.616.804-25; VALERIA SONNESSO FERNANDES, RG nº 39.809.183 SSP/SP, CPF nº 526.741.268-68 e VIDAL FERNANDES, RG nº 3.833.291 SSP/SP, CPF nº 030.518.118-15; DIRCE VALERIANA DE AZEVEDO PALMA, RG nº 16.841.883-6 SSP/SP, CPF nº 124.726.998-16; SUZANA HELENA ISIQUE GRAZIATO, RG nº 14.637.564-6 SSP/SP, CPF nº 956.089.828-00 e VALTER PALMA, RG nº 7.876.161-X SSP/SP, CPF nº 901.864.868-04; DIRCE APARECIDA PALMA DA SILVA, RG nº 11.658.108 SSP/SP, CPF nº 010.076.738-93; SILMARA APARECIDA PALMA, RG nº 20.438.780-2 SSP/SP, CPF nº 124.726.908-60; SILVANA APARECIDA PALMA BERRINGER FAVERY, RG nº 14.961.109-2 SSP/SP, CPF nº 107.351.258-48 e RENATO CÉLIO BERRINGER FAVERY, RG nº 9.185.506 SSP/SP, CPF nº 073.326.228-74; CESAR AUGUSTO ASSUMPÇÃO RIBEIRO DIAS, RG nº 30.019.063-3 SSP/SP, CPF nº 291.239.958-07; JULIANE BARBOSA RIBEIRO DO PRADO, RG nº 21.642.273-5 SSP/SP, CPF nº 249.143.548-96; VANY DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 19.209.141-4 SSP/SP, CPF nº 080.873.818-66, cujos requisitos para serem beneficiados pela titulação serão aferidos durante o regular tramite do processo de regularização fundiária. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 9h00 às 16h00, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. A impugnação deverá respeitar o artigo 24, parágrafo 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e artigo 31, parágrafo 5º da Lei Federal 13.465/2017. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo “Conjunto Habitacional Família Paulista”. Os documentos referentes à Regularização Fundiária do Núcleo estão à disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 11 de Setembro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
Nº 2742/2020

“Altera e Consolida a Lei 1.320/99 que criou o Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento e o Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei Consolida a legislação relativa ao Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento e ao Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único. Encontram-se consolidados dispositivos das seguintes leis e suas alterações posteriores:

- I – Lei nº 1.320 de 09 de fevereiro de 1999;
- II – Lei nº 1.979 de 30 de outubro de 2009.

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO, DEFINIÇÃO E OBJETIVO

Art. 2º - Fica instituído o Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento de caráter permanente com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, constituindo-se num órgão colegiado máximo de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, para fins estabelecidos nos artigos 145 a 149 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião.

Art. 3º - O Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento, tem como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação das Políticas Pesqueiras, Agrícolas e de Abastecimento Municipais.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Respeitadas as competências de iniciativa, compete ao Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento:

I – analisar, aprovar e deliberar sobre as Políticas Pesqueiras, Agrícolas e de Abastecimento Municipais;

II – apreciar e aprovar os planos e programas referentes à pesca, agricultura e ao abastecimento;

III – acompanhar e fiscalizar a execução das Políticas Pesqueiras Agrícolas e de Abastecimento Municipais;

IV – assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas à pesca, à agricultura e ao abastecimento;

V – promover a integração dos vários segmentos dos setores pesqueiro, agrícola e de abastecimento, vinculados à produção, comercialização, armazenamento e transporte;

VI – articular a integração entre os Conselhos Municipais e outras instâncias existentes, inclusive de âmbito regional para a priorização, racionalização e efetivação de serviços e programas municipais ou de complementariedade;

VII – propor um sistema de qualificação e aperfeiçoamento dos agentes que atuam nas áreas pesqueiras, agrícola e de abastecimento, bem como leis que assegurem sua profissionalização;

VIII – elaborar projetos de Lei pertinentes às questões pesqueira, agrícola e de abastecimento;

IX – criar comissões específicas para estudo e trabalho sobre questões referentes a pesca, agricultura e ao abastecimento;

X – criar ou promover canais interinstitucionais de participação popular, garantindo a informação e publicidade do conteúdo, do processamento e do resultado das Políticas Pesqueiras, Agrícolas e de Abastecimento Municipais;

XI – exercer a fiscalização da movimentação orçamentária do Fundo Municipal para o Desenvolvimento, direcionado a aplicação dos recursos, bem como apreciando a prestação de contas anual apresentada pelo referido Fundo;

XII – divulgar resoluções e balanços anuais do Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento e os respectivos pareceres obtidos, por meio de publicações periódicas oficiais do Poder Público Municipal ou, na inexistência deste, em jornal local;

XIII – elaborar e aprovar seu regimento interno;

XIV – elaborar o regulamento do Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento será composto por 10 (dez) membros, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão indicados pela sociedade civil, observando a seguinte divisão:

I – representante do Poder Público:

- a) 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM;
- b) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde – SESAU;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJUR;
- d) 01 (um) representante da Secretaria da Educação – SEDUC;
- e) 01 (um) representante da Casa da Agricultura de São Sebastião – CATI.

II – representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante da diretoria da Colônia de Pescadores Z14;
- b) 01 (um) representante da Cooperativa de Pesca de São Sebastião;
- c) 01 (um) representante da Associação de Pescadores;
- d) 01 (um) representante do setor Rural;
- e) 01 (um) representante da Comunidade Indígena.

Parágrafo Único – Cada Conselheiro titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 6º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos titulares das respectivas pastas de políticas públicas indicadas no Art. 5º desta lei.

§ 2º - As indicações dos representantes da sociedade civil, mencionados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, do Art. 5º desta Lei, dar-se-ão pelas entidades dos respectivos setores, mediante convocação do Prefeito Municipal.

§ 3º - Os representantes da sociedade civil mencionados nas alíneas “c” e “d” do inciso II, do Art. 5º desta Lei, serão indicados pelos líderes das comunidades dos respectivos segmentos representativos no Município.

Art. 7º - O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento será de 02 (dois) anos.

§ 1º - a recondução poderá se dar por mais um mandato consecutivo desde que referendada pelo representante responsável da entidade, secretaria ou segmento social participante.

§ 2º - Cumpre ao conselheiro o exercício de suas atribuições até designação de seu substituto.

Art. 8º - As atividades dos membros do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento regem-se pelas seguintes disposições:

I – o exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante não remunerado;

II – os conselheiros poderão ser substituídos mediante pedido pessoal ou solicitação fundamentada do titular da pasta de Política Pública Municipal, da entidade ou do segmento social que os indicarem e representarem.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 9º - O Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento é o órgão integrante do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 10 - O Presidente do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento será o Secretário de Meio Ambiente.

Art. 11 - A organização interna do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento, as atribuições do Presidente e das demais instâncias estabelecidas serão definidas no Regimento Interno.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 - O Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento terá seu funcionamento regulado por Regimento Interno próprio, estabelecido por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13 - O Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento se reunirá em sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, nos termos do seu Regimento Interno.

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

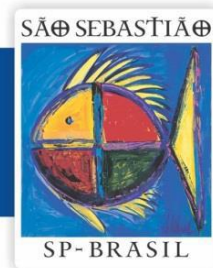
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 818 – 11 de Setembro de 2020

Art. 14 - Todas as sessões do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único – As resoluções do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 15 – Poderá ser constituída uma Comissão Técnica Orientadora, indicada e nomeada pelo Conselho Municipal, com a função de subsidiá-lo nas questões financeiras, jurídicas e outras pertinentes à sua área de atuação.

CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA PESQUEIRA MUNICIPAL

Art. 16 – A Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, por seu Departamento de Pesca, Agricultura e Abastecimento será o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução das Políticas Pesqueiras, Agrícolas e Abastecimento Municipal. (redação dada pela Lei Complementar nº 223/2017).

Art. 17 – À Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM compete:

I – coordenar, articular e deliberar sobre as ações no campo das Políticas Pesqueiras, Agrícolas e Abastecimento Municipal, no âmbito do município;

II – propor ao Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento, suas normas gerais, bem como critérios de propriedade e elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefício, serviços, programas e projetos;

III – encaminhar a apreciação do Conselho Municipal relatórios anuais de atividades e de aplicação financeiras dos recursos do Fundo para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento;

IV – desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação das proposições para a área;

V – expedir atos normativos necessários à gestão do Fundo para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento;

VI – elaborar e submeter ao Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento, os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento.

Capítulo VII DO FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Art. 18 – Fica instituído o Fundo para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM, de natureza contábil, com a finalidade de captar recursos e financiar programas referentes a pesca, a agricultura e ao abastecimento, em consonância com as Políticas Municipais para os setores.

Art. 19 – A gestão financeira do Fundo para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento, será feita pela Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM.

Art. 20 – Consistirão receitas do Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento:

I – dotação consignada anualmente no orçamento do Município destinada ao Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento;

II – dotação consignada anualmente no orçamento do Município, destinada às atividades pesqueiras;

III – repasse de recursos dos Governos Federal e Estadual;

IV – doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

V – rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;

VI – auxílios, subvenções contribuições e transferências, entre outros, receitas resultantes de convênios e ajustes nacionais e internacionais;

VII – quaisquer outros recursos e rendas que lhe forem destinadas.

§ 1º - Todos os recursos destinados ao Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal e a ele alocados através de dotações consignadas na Lei Orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo sua aplicação as normas gerais de Direito Financeiro.

§ 2º - Poderão ser destinados 20% (vinte por cento) do valor total da receita auferida pelo Fundo, para a manutenção das atividades do Conselho Municipal.

Art. 21 – O Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento terá vigência ilimitada.

Art. 22 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 – A Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento.

Art. 24 – Esta Lei não prejudica a competência de outros conselhos municipais instituídos, resguardando-se ao Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Pesca, Agricultura e Abastecimento a prerrogativa de deliberação das questões específicas das áreas Pesqueira, Agrícola e de Abastecimento, em última instância.

Art. 25 – As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 26 - Ficam formalmente revogadas, por consolidação e sem interrupção da sua força normativa, as seguintes leis:

I – Lei nº 1.320, de 09 de fevereiro de 1999;
II – Lei nº 1.979, de 30 de outubro de 2009.

Art. 27 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada pelo Chefe do Executivo.

São Sebastião, 11 de setembro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
N.º 2743/2020
“Torna Utilidade Pública o Instituto OBI.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;
Artigo 1º - Torna o Instituto OBI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.391/0001-85, de Boiçucanga, utilidade pública em São Sebastião.
Artigo 2º- A proposição desta Lei visa com este gesto, colaborar com as atividades do Instituto, que leva ações esportivas e socioeducativas as crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 setembro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
N.º 2744/2020
“Dispõe sobre a denominação da Ciclovia Bora-Bora a Barra do Una, neste Município.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica denominada “Márcio do Rosário Oliveira - “Marcinho”, a Ciclovia Pública, de 4.640m, que liga os bairros de Bora-Bora a Barra do Una e vice versa, neste Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas de identificação a ser afixado no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 setembro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
N.º 2745/2020
“Institui a ‘Semana do Uso Racional de Medicamentos’ e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Sebastião, a “Semana do Uso Racional de Medicamentos”, a ser realizado no período de 5 a 11 de maio.

Artigo 2º - A Semana do Uso Racional de Medicamentos tem por objetivo:

I - Debater assuntos relacionados com o uso de Medicamentos;

II - Promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre os profissionais e sociedade em geral.

Artigo 3º - O Poder Executivo, através de Decreto, poderá editar e definir normas complementares necessárias e a fiscalização da execução dessa Lei, prevendo sua ampla divulgação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de setembro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
N.º 2746/2020
“Institui no Calendário Oficial de Eventos a ‘Semana Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita’, referente ao período de 12 de Junho, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de São Sebastião, a “Semana Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita”, referente ao período de 12 de Junho, quando se comemora o Dia Nacional de Conscientização da Cardiopatia Congênita.

Artigo 2º - A “Semana Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita” visa reforçar campanha estadual e nacional de orientação à sociedade sobre esse grave problema que atinge a população infantil.
Artigo 3º - A Prefeitura do Município, por meio da Secretaria de Saúde, poderá estabelecer e organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas durante o período e contar com a parceria de entidades, organizações e demais instituições que possam contribuir para a melhor divulgação e realização da “Semana Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita” com o intuito de atingir toda a população no sentido de informar sobre a importância do diagnóstico precoce e tratamento da doença.
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de setembro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

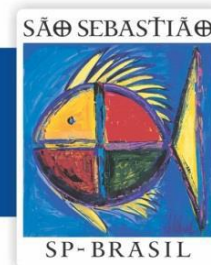
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 818 – 11 de Setembro de 2020

LEI
N.º 2747/2020
“Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado ‘Tulipa Vermelha’, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado a divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida, denominado “Tulipa Vermelha”.

Artigo 2º - A presente lei possui os seguintes objetivos:

I - inserir a temática na comunidade como um todo;

II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

IV - participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;

V - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;

VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

VII - direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;

VIII - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Artigo 3º - O abril da “Tulipa Vermelha” será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de setembro de 2020.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
Estância Balneária
Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DIVISÃO DE INSPECTORIA FISCAL
inspetoriafiscal@saosebastiao.sp.gov.br



AUTO DE NOTIFICAÇÃO ITBI Nº 123/2020

SUJEITO PASSIVO (CONTRIBUINTE)		
Nome/Razão Social SCIORILLI & BASSO LTDA – ME	CPF/C.N.P.J. 09.244.622/0001-30	
Endereço Rua Dona Carlota, 75	Bairro Vila Bastos	
Município – UF Santo André – SP	CEP: 09040-250	i.c. 3133.121.6367.0014.0013
INFORMAÇÕES FISCAIS		
Processo Administrativo n.º 12376/2019	Natureza do procedimento: RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI	
NOTIFICAÇÃO		
Fica notificado o contribuinte acima qualificado, que por decisão da Sra. Chefe de Divisão de Inspeção Fiscal, o seu pedido de Reconhecimento de Não Incidência foi indeferido , ratificando a manifestação de nº 165/2020, de autoria deste subscritor, especificamente em razão da falta dos requisitos autorizadores para reconhecimento da imunidade constitucionais preconizados no artigo 156, § 2º, inciso I da Carta Magna. O prazo para recolhimento do ITBI com os benefícios do recolhimento espontâneo, assim como a interposição de recurso administrativo ao Sr. Diretor de Receita é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta.		

São Sebastião, 11 de setembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE FISCAL	RECIBO DO CONTRIBUINTE
 Marcelo Luís de Oliveira Inspetor Fiscal de Rendas RE 2110-5 TESTEMUNHA:	Data ____/____/2020
	Assinatura do Responsável
	Nome
	CPF